



ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 012/2025

Às 08:52 horas do dia 03 de março de 2026, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Tassia Marcela Lourenço de Melo e Thiago Mendes Coelho, Membros, nomeados pela Portaria nº 643/2025 de 05/11/2025, para apreciar e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **processo de credenciamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem interna e externa da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, incluindo automóveis, motocicletas, vans, caminhonetes, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.**

Empresa: LEANDRO STACHAK, CNPJ: 37.295.463/0001-38

Em seguida foi analisado o envelope da empresa, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope. Após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foram verificados pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarada habilitada e apta a se credenciar perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou as 09:02 encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 012/2025, e eu, Weverton Ancelmo P. de Sousa, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
portaria nº. 643/2025 de 05/11/2025

THIAGO MENDES COELHO

MEMBRO

TÁSSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO

MEMBRO

FLS 287
RUB

res que integram a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Leverger”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANÔNIO DE LEVERGER-MT, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ambiente institucional adequado, respeitoso e condizente com a natureza administrativa e educacional dos espaços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de vestimentas adequadas pelos servidores no exercício de suas funções nas Unidades Escolares e em todos os setores que integram a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Leverger.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se vestimentas inadequadas:

I - peças excessivamente curtas ou com decotes acentuados, incluindo blusas do tipo “costa nua” e “tomara que caia”;

II - vestimentas que exponham a região abdominal, bem como partes do corpo que, por costume social, não permanecem à mos-

tra em ambiente institucional;

III - shorts, minissaias, bermudas ou calções acima do joelho;

IV - trajes de banho;

V - camisetas sem mangas.

Art. 3º Compete à chefia imediata e à direção das Unidades Escolares zelar pelo cumprimento desta Portaria, orientando os funcionários quanto à observância das normas estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger- MT, 26 de Fevereiro de 2026.

Adelmar Genesio Gálio

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Ato Nº040/GP/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O município de Santo Antônio do Leste/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica ou física altamente especializada na prestação de serviços de elaboração de **Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN)** para o Município de Santo Antônio do Leste, Mato Grosso. O propósito primordial deste laudo é subsidiar a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), em estrita observância à **Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019**, e demais legislações pertinentes.

COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 034/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 ART. 75, II DA LEI 14.133/2021, para atender às necessidades do município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **até 06/03/2026 às 23h59min.**

Poderá ser realizado de forma presencial, a ser entregue na sala de sede administrativa na sede à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, no município de Santo Antônio do Leste-MT no horário de 07h00min às 13h00min, em dias úteis, ou poderá ser apresentada por e-mail através: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br até a data limite.

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba **LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO** no endereço eletrônico abaixo: <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa-de-licitacao/> ou através do e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste- MT, 03 de março de 2026.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
portaria nº. 643/2025 de 05/11/2025

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 012/2025

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 012/2025

Às 08:52 horas do dia 03 de março de 2026, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Tássia Marcela Lourenço de Melo e Thiago Mendes Coelho, Membros, nomeados pela Portaria nº 643/2025 de 05/11/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **processo de credenciamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem interna e externa da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo**

Antônio do Leste, incluindo automóveis, motocicletas, vans, caminhonetes, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.

Empresa: LEANDRO STACHAK, CNPJ: 37.295.463/0001-38

Em seguida foi analisado o envelope da empresa, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foram posteriormente rubricados pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope. Após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Após a análise dos documentos da licitante foram verificados pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarada habilitada e apta a se credenciar perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou as 09:02 encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 012/2025, e eu, Weverton Ancelmo P. de Sousa, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
portaria nº. 643/2025 de 05/11/2025	
THIAGO MENDES COELHO	TÁSSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO
MEMBRO	MEMBRO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 012/2025

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 012/2025

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 012/2025, destinado ao **credenciamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem interna e externa da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, incluindo automóveis, motocicletas, vans, caminhonetes, ônibus, caminhões e máquinas pesadas**, a favor da empresa LEANDRO STACHAK, CNPJ: 37.295.463/0001-38, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

to Antônio do Leste, incluindo automóveis, motocicletas, vans, caminhonetes, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, a favor da empresa LEANDRO STACHAK, CNPJ: 37.295.463/0001-38, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 03 de março de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA - Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado em 25/05/2025, tendo o resultado sido homologado em 09/06/2025, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias, nos horários de expediente (07:00h às 12:30), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, ao 03º dia do mês de março de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGIA	
INSC.	NOME
0004810	ARITANA COSTA OLIVEIRA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026.

ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA